



Ata da Sétima Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do AM/ 2025.

Às nove horas da manhã do dia vinte e um do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se em reunião **ORDINÁRIA**, na sala de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AM, presidida pela presidente Amanda Cristina Gomes Ferreira. **PRESENTES:** Amanda Cristina Gomes Ferreira – **IACAS**; Tereza Celeste Freire de Moura Pangaio- **SEAS**; Viviani Niceia Noronha – **SSP**; Margarete Rocha Torres – **CÁRITAS**; Márcia Maria de Souza Miranda – **PAMEM**; Maura de Jesus Pantoja Medina – **Centro de Formação Vida Alegre**; Neila Regina Souza de Melo – **CASA DE SARA**; Janiel Oliveira Cundes – **MCVE**; Maria Wanderlice Solartes da Cruz- **MCVE**. **FALTAS JUSTIFICADAS:** Cândido Jeremias Cumaru Neto – **SEC**; Everaldo Ramos Dos Santos – **SEC**. **CONVIDADOS:** Maricelia Ferreira – **UFAM**; Letícia Priscila – **UFAM**; Ricardo Peres – **UFAM**; Rosane Souza – **DEPCA**.

Da pauta constou-se: A presidente do Conselho Amanda Cristina Gomes Ferreira inicia a sétima reunião Ordinária do CEDCA/2025 cumprimentando a todos os presentes, dando início a pauta: **a) Apresentação da Escola Estadual de Socioeducação e Constituição do Comitê Gestor:** A presidente inicia a reunião cedendo à palavra ao Professor Ricardo, colaborador do programa de pós-graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da UFAM, juntamente com Letícia (assistente social e apoio técnico da escola) e Maricelia (servidora da UFAM e doutoranda em educação). A coordenadora geral da escola, Professora Maria Fernandes, não pôde comparecer por questões de saúde. O professor discorre que a equipe da escola faz parte de um grupo de pesquisa chamado GEPV (Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Violências), criado em 2019, que desenvolve atividades de docência, pesquisa e extensão sobre temas ligados a violências, instituições, crianças e adolescentes, com foco especial em educação e privação de liberdade. O grupo tem experiência de quase 20 anos trabalhando com a política socioeducativa no Paraná e outras regiões. A iniciativa da Escola de Socioeducação no Amazonas surge no contexto de um movimento nacional, impulsionado pela Resolução 243 de 26 de fevereiro de 2024 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), que institui a política de formação do sistema de garantia de direitos.

35 Historicamente, o governo federal já havia repassado recursos para universidades
36 federais para a criação de plataformas de formação a distância (como a Escola
37 Nacional de Socioeducação) e para os estados, para modalidades presenciais,
38 embora nem sempre com execução eficiente. No caso do Amazonas, a UFAM foi
39 contemplada com recursos para implantar a Escola Estadual de Socioeducação do
40 Amazonas, com o objetivo de oferecer **capacitação presencial e a distância para**
41 **trabalhadores do meio fechado (vinculados à SEJUSC) e do meio aberto**
42 **(SEMASC na capital e prefeituras no interior)** que atuam na execução de Medidas
43 Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade.
44 As ações iniciais da Escola de Socioeducação incluem a realização de um
45 diagnóstico, a constituição de um núcleo gestor e o planejamento da execução de
46 cursos. Esses cursos devem ter relação direta com o trabalho da socioeducação,
47 envolvendo oficinas, cursos de curta duração e atividades presenciais,
48 prioritariamente com os servidores, mas também com adolescentes, egressos e suas
49 famílias. A universidade está na fase de preparação interna, documentos e
50 contratação da equipe de apoio, com o braço executor sendo a FAEP (fundação de
51 apoio). Foi apresentado que a criação de um comitê gestor é uma das
52 obrigatoriedades previstas na **Resolução 243 do CONANDA**. A ideia é que a gestão
53 da Escola de Socioeducação não fique restrita à universidade, mas que haja um
54 **diálogo efetivo com os atores que executam e fiscalizam a política**. Foi submetida
55 uma proposta de resolução para a constituição desse comitê gestor ao conselho. A
56 proposta de comitê gestor inicial prevê cinco representações: **Universidade Federal**
57 **do Amazonas (UFAM); Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
58 **Adolescente (CEDCA); Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à**
59 **Fome (SEAS); Secretaria de Estado da Justiça e Direitos Humanos e Cidadania**
60 **(SEJUSC); Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania de**
61 **Manaus (SEMASC)**. Um parágrafo único prevê a integração de representantes de
62 outros órgãos estaduais, municipais, colegiados da sociedade civil e do sistema de
63 justiça com caráter consultivo. Após a instalação do comitê, seus membros deverão
64 apresentar o calendário de cursos ao Conselho Estadual para apreciação em
65 assembleia ordinária. O processo de aprovação dessa proposta seguirá o rito do
66 conselho: será encaminhada à comissão de políticas públicas, que exigirá mais
67 informações (como o projeto completo e resoluções), terá um prazo para análise e



68 estudo, e só então trará a proposição de volta à mesa para aprovação. Há um desejo
69 de que a regulamentação do projeto considere a realidade do Amazonas,
70 especialmente em regiões carentes e de difícil acesso. A presidente Amanda Cristina
71 expressou críticas ao funcionamento da atual Escola de Conselho, descrevendo um
72 evento da Escola de Conselho para comemorar os 35 anos do Estatuto da Criança e
73 do Adolescente (ECA) como "solitário" e "sem público", contrastando com um evento
74 da rede que reuniu mais de 350 pessoas. Essa situação é vista como um desperdício
75 de recurso público, que deveria ser para transformação, especialmente em um
76 território tão carente. A falta de parceria e o isolamento foram apontados como os
77 principais problemas, impedindo o avanço e a transformação do território. A discussão
78 evidenciou a situação de abandono do sistema socioeducativo no Amazonas,
79 especialmente após a municipalização. A ausência de responsabilização no âmbito
80 do ato infracional contribui para uma cultura de violência e indisciplina na sociedade.
81 Há uma necessidade urgente de discutir a política socioeducativa em todos os
82 territórios e com todos os envolvidos, não apenas com os executores. A convidada
83 Rosane Souza da DEPCA, apresentou-se e reforçou a necessidade de a rede de
84 proteção atuar unida. Ela compartilhou sua experiência em Beruri, destacando a
85 complexidade da violência contra crianças e adolescentes e a dificuldade em lidar
86 com a questão das drogas no interior. Foi destacado que o Judiciário não tem aplicado
87 as medidas socioeducativas. É preciso que a Segurança Pública e o Judiciário atuem
88 no primeiro ato infracional para que a medida seja aplicada e o adolescente seja
89 acompanhado. O Professor Ricardo concordou que a falta de responsabilização
90 impacta negativamente a sociedade, levando a uma cultura de violência e
91 desrespeito, e que é necessário envolver toda a sociedade na discussão sobre a
92 natureza ético-política, pedagógica e afliativa das medidas socioeducativas. **b)**
93 **Denúncias do Conselho Tutelar:** A presidente Amanda Cristina iniciou
94 apresentando denúncias sobre o fluxo de atendimento a adolescentes vítimas de
95 violência sexual na DEAI (Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher, onde
96 crianças e adolescentes, vítimas e agressores, são ouvidos juntos, há revitimização
97 nas perguntas e o boletim de ocorrência é feito na frente de todos, sem escuta
98 humanizada e técnica adequada. Foi deliberado que será solicitado que durante o
99 diagnóstico da Escola de Socioeducação, seja feita uma dedicação especial ao fluxo
100 dentro da DEAI para obter informações e combater essa violência institucional. A



101 presidente prosseguiu apresentando outras denúncias: Morte de uma criança com
102 leucemia por negligência médica e ausência de atendimento prioritário em pronto-
103 socorro; Problemas recorrentes com o SAVS (Serviço de Atendimento à Violência
104 Sexual) e aborto legal, visto que adolescentes vítimas de violência sexual,
105 encaminhadas regularmente de municípios para aborto legal, chegam à maternidade
106 Dona Lindu e não são internadas e sendo assim enviadas para locais insalubres, se
107 tornando vítimas de violência institucional. Desse modo, o princípio de "prioridade
108 absoluta" da criança (Estatuto da Criança e do Adolescente) não é respeitado.
109 Sugeriu-se em conjunto a **formação de uma comissão para juntar todas as**
110 **denúncias de saúde e solicitar uma reunião com a Secretária Adjunta de Saúde.**
111 **c) Centro Integrado:** A presidente apresenta certas preocupações acerca do CAI,
112 dentre eles estão **o atraso na liberação de recursos e falta de transparência**
113 **financeira:** houve um desembolso de um aditivo sem a devida autorização do
114 Ministério Público do Trabalho (MPT) e sem o termo aditivo e as planilhas detalhadas
115 terem sido enviados ao conselho, apesar das repetidas solicitações; **alterações na**
116 **estrutura física e fluxo de atendimento:** mudanças nas salas e no posicionamento
117 dentro do centro foram feitas sem consulta ao conselho, desrespeitando o projeto
118 original; **falta de celeridade no atendimento:** a saúde propôs um prazo de 120 horas
119 para atendimento, o que é inaceitável para um centro que visa agilizar o processo e
120 evitar a vitimização secundária; **problemas com a escuta qualificada:** a expectativa
121 de que o judiciário participe da escuta da criança no centro para evitar revitimização
122 ainda não foi formalizada; **equipe de saúde inadequada:** há o receio de que a SEAS
123 designe apenas um clínico geral para o centro, quando a necessidade é de um
124 ginecologista e outros especialistas, dada a natureza dos casos de violência sexual.
125 A proposta feita pela presidente Amanda Cristina para resolução é que o conselho
126 assumira responsabilidade de referidos tópicos nos próximos 45 dias antes da
127 inauguração, que está prevista para 1º de setembro. Isso inclui reuniões semanais,
128 começando com **a apresentação do fluxo técnico e estrutural** pela empresa
129 contratada. O conselho pretende deliberar que, a partir de agora, **ninguém mais tem**
130 **autorização para ir ao Centro Integrado sem a participação da SEJUSC e do**
131 **CEDCA**, para acabar com interferências externas e garantir que o fluxo e a estrutura
132 sejam implementados conforme o planejado. **d) Associação de apoio aos**
133 **conselheiros tutelares e amigos da proteção e defesa dos direitos das crianças**



134 **e adolescentes do estado do Amazonas:** Essa associação, que se apresenta como
135 apartidária, promete apoio odontológico, psicológico, jurídico, capacitação e a doação
136 de notebooks, coletes e carteiras com brasão para conselheiros tutelares e
137 conselheiros de direito. No entanto, o Fórum Nacional de Direitos da Criança e do
138 Adolescente não a reconhece. Há preocupação de que essa associação possa
139 fragmentar o trabalho dos conselheiros tutelares e desvirtuar o foco da proteção da
140 criança e do adolescente. A sugestão do conselho é não referendar essa associação
141 e não aceitar seus convites, pois consideram que é um gasto de energia com algo
142 que se dissolverá por si só devido às dinâmicas políticas. A recomendação é juntar
143 todas as informações sobre a associação, incluindo seu CNPJ (que indica ser uma
144 instituição de ensino, não de conselheiros), e enviar ao Ministério Público para as
145 devidas providências, considerando que há indícios de natureza eleitoreira e uso
146 indevido de recursos. **e) O que houver:** A presidente expos que no durante um
147 seminário em comemoração aos 35 anos do ECA, duas adolescentes de 12 anos da
148 instituição Fé e Alegria se sentiram assediadas por um representante que veio de
149 Brasília (do Fórum Nacional de Direitos da Criança e Adolescente). Uma "escuta" foi
150 realizada, mas não houve encaminhamento do boletim de ocorrência (BO) ou das
151 informações. Foi deliberado a oficialização de um boletim de ocorrência (BO) da
152 denúncia, para que seja enviado ao CONANDA e a pessoa assediadora seja afastada
153 de qualquer atividade com crianças e adolescente. Em seguida, iniciou-se uma
154 discussão acerca dos motivos pelo quais o processo de lei do CEDCA e da resolução
155 do PPCAAM, onde foi apontado sobre que a lei do CEDCA está atrasada na SEFAZ
156 desde 16/05/25, com questionamentos da Casa Civil sobre o fundo. A presidente
157 Amanda traz em pauta a respeito do atraso da resolução do PPCAAM, em uma
158 ligação feita para a Coordenadora Nacional Denise, foi explicado para todos os
159 presentes que o PPCAM (Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente) no
160 Amazonas está **federalizado**, com vínculo jurídico entre a União e uma OSC
161 (Organização da Sociedade Civil), e não com o Estado. Portanto, o decreto anterior
162 que instituíu o Conselho Gestor, ligado ao convênio com o Estado, não está mais
163 válido. A prerrogativa de constituir o Conselho Gestor passa a ser do Conselho
164 Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente. A Coordenadora se põe em
165 disposição para formalizar essa informação em um documento para a Secretaria de
166 Estado e para o conselho, e o conselho poderá providenciar a **resolução para a**



167 **constituição do Conselho Gestor do PPCAAM.** A conselheira Margarete -
168 CÁRITAS se coloca disposição de assumir a responsabilidade acerca do processo da
169 lei do CEDCA, todos se demonstram de acordo. Posteriormente, a presidente relata
170 que a Escola de Conselho não funciona bem no estado. A coordenadora nacional
171 (Cleide) informou que a proposta é que o **Conselho Gestor do CEDCA participe de**
172 **tudo** (aprovação de aulas, professores, metodologia), o que não tem acontecido. A
173 Presidente reclamou que a maioria das aulas online não é efetiva para a realidade do
174 Amazonas (exemplo: conselheira assistindo aula enquanto lavava roupa). A
175 metodologia é vista como muito teórica, desconectada da prática de quem atua
176 diretamente com crianças e adolescentes. Foi questionado que, se a ideia é qualificar
177 um ator da rede, este ator precisa estar inserido na realidade. A Presidente sugeriu
178 que os repasses de verba para capacitação deveriam vir para o conselho. A
179 coordenadora nacional (Cleide) se comprometeu a chamar uma reunião com a Helen
180 (representante da Escola de Conselho) e depois com o conselho para reclamar sobre
181 a metodologia e buscar mais efetividade. Acerca de Eventos Futuros, a UNICEF está
182 promovendo encontros com conselheiros tutelares e de direitos. O próximo será em
183 Manaus, dias 12 e 13 agosto (local: MPE, Ponta Negra). A proposta é trabalhar em
184 conjunto com o conselho para fortalecer o Selo UNICEF. Um dia será exclusivo da
185 UNICEF e outro será dividido com a SEJUSC (medidas socioeducativas) e o SIPIA.
186 Será realizado também, um Cine Debate com o filme "Manas", que retrata a
187 exploração sexual de meninas nas balsas do Marajó e o tráfico de crianças e
188 mulheres. A conselheira Jaqueline - SEJUSC expõe que o filme é "altamente
189 impactante" e reflete a realidade amazônica, incluindo temas como gravidez,
190 desaparecimentos e mortes. A produtora do filme se colocou à disposição para
191 colaborar. O evento possivelmente ocorreria no MP, com capacidade para 400
192 pessoas (200 do interior pela UNICEF e 200 da capital). Os convidados para o debate
193 serão a Irmã Henriqueta (trabalha no Marajó), o delegado da operação, a Presidente
194 do CEDCA (Amanda) e o Comitê de Violência Sexual. A conselheira Viviani - SSP
195 trouxe sobre a falta de uma política direcionada no Amazonas, falta de fiscalização
196 de documentos em barcos e balsas pela SERPAN e Capitania, facilitando o tráfico de
197 crianças e adolescentes. Foi deliberado que será aproveitado o mês de setembro
198 (Mês do Tráfico de Crianças e Mulheres para Exploração Sexual) para iniciar uma
199 campanha e uma ação coletiva sobre o tema. Será também discutido uma resolução



200 que se torne lei sobre a questão do tráfico e exploração sexual em barcos e balsas,
201 chamando todos os órgãos envolvidos (capitania, etc.). Por fim, a conselheira
202 Margarete – CÁRITAS, confirma reunião para o dia 30 de julho, às 9h, com a
203 secretária Jussara Pedrosa, sobre a Emenda Orçamentária 2025. Os conselheiros
204 Janiel – MCVE; Roberto – SEFAZ; Viniani – SSP se comprometem a participar. A
205 presidente Amanda Cristina Gomes Ferreira agradece a participação de todos e nada
206 mais a ser tratado dar-se por encerrada a sétima reunião ordinária do Conselho
207 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/AM.

208

209

Amanda Cristina Gomes Ferreira

210

Presidente do CEDCA/AM